



Município de Farol

DECRETO Nº 2548/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 197.952,94 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.952,94 (cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001- Divisão de Obras			
Ação: 2500- Manutenção da Divisão de Obras		funcional: 05.001.04.122.0018.2.500	
120	3390390000- Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica	1000	195.852,94
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			195.852,94

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001- Divisão de Obras			
Ação: 2514- CISPAP		funcional: 05.001.04.122.0018.2.514	
330	337170000- Rateio Consórcio	1000	2.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			2.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001- Divisão de Obras			
Ação: 1506- Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer		funcional: 05.001.15.451.0010.1.506	
126	4490510000- Obras e instalações	1000	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			150.000,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001- Divisão de Obras			
Ação: 1510- Construção e Reforma do Centro de eventos		funcional: 05.001.15.451.0016.1.510	
131	4490510000- Obras e instalações	1000	47.952,94
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			47.952,94
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			197.952,94

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual n.º 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.



Município de Farol

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 11 de novembro de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal